

- Portaria nº 347 -

O Senhor Braz Pereira de Oliveira,
Prefeito Municipal de Lourenço, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,
considerando que a seis de janeiro
do corrente ano realizar-se-á a consul-
ta ao povo brasileiro ao Ato Adicional,
através do Plebiscito;

Considerando que todos os eleitores
deverão estar livres e desimpedidos para
exercerem o sagrado direito do voto;
Resolve:

Permanecer fechados no dia 6
de janeiro os próprios municipais onde fun-
cionem o mercado provisório de verduras
e o de carne verde, isto é Rua Comenda-
da Instêdio e aquela à Rua Prof. Frederico
Ramos, não funcionando, também, a feira
livre que se localiza nestas localidades

Registre-se e anote-se

P. M. de Lourenço, 2 de janeiro de 1963

Braz Pereira de Oliveira

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Dire-
toria Geral da Secretaria da Prefeitura
Municipal, aos 2 de janeiro de 1963.

Comunicação
Diretor Geral da Secretaria